



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 2.007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta o processo de licenciamento ambiental, conforme especifica o disposto na Lei Municipal nº 1.748/2022 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 72, inciso VI e 100, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG, e;

**Considerando** o objetivo incentivar a atividade comercial/industrial no município de Igaratinga, desburocratizando e desonerando a sua regularização;

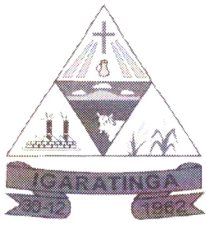
**Considerando** o processo para fins de aquisição de alvará de funcionamento, de empreendimentos que se encontram cadastrando junto ao município;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.748/2022, a qual trata-se da política de proteção, conservação, fiscalização, monitoramento e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Igaratinga-MG, trazendo assim a responsabilidade para o município de realizar os processos para fins de Licenciamento Ambiental;

**Considerando** que são utilizados como base para fins de processos de licenciamento ambiental, as Deliberações normativas de número 213 de 22 de fevereiro de 2017 e 217 de 06 de dezembro de 2017, do COPAM, com as suas alterações, onde listam todas as atividades que devem ser licenciadas para funcionamento, assim;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica estabelecido que para fins de aquisição de alvará de funcionamento ou demais serviços necessários para funcionamento de determinados empreendimentos, será observado as atividades listadas nas Deliberações Normativas de números 213/2017 e 217/2017 ambas do COPAM, juntamente com as suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Parágrafo único:** Aquele empreendimento que não possui suas atividades listadas junto as deliberações normativas mencionadas no *caput* deste artigo, deveram ser isentos da apresentação de quaisquer documentações relacionadas a licenciamento ambiental.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 07 de novembro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**